



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de março de 2023 às 10:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4688323: CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
13042023**

ENTIDADE

Conselho de Secretarias de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC

MUNICÍPIO

Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4688323>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS/SC

O Sr. Daisson José Trevisol, Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **convoca** todos os membros associados, representados pelos(as) Secretários(as) Municipais de Saúde ou ocupantes de cargos equivalentes, para Assembleia Geral Ordinária, na forma presencial, que ocorrerá conforme data, local, horário e pauta abaixo:

Data: 13/04/2023 – Quinta-Feira.

Horários: Primeira Chamada às 11h – Segunda Chamada às 11h30min (§4º, Art. 12, Estatuto¹)

Local: Auditório do 8º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do COSEMS/SC, do Parque Diamante Energia, sito na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga nº. 01, Centro, na cidade de Capivari de Baixo SC.

Pauta:

- 01)** Prestação de contas do ano de 2022 (Art. 13, VI, do Estatuto²);
- 02)** Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2023/2025³;
- 03)** Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2023/2025;
- 04)** Indicações para sediar o Congresso do COSEMS/SC em março/2024;
- 05)** Reajuste dos valores dos termos de Cessões de Créditos.

Florianópolis SC, 29 de março de 2023.

DAISSON JOSE Assinado de forma digital
por DAISSON JOSE
TREVISOL:82438366915
Dados: 2023.03.29
09:32:02 -03'00'
TREVISOL:824
38366915

Daisson José Trevisol
Presidente

¹ Estatuto social. §4º. A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com o quórum constituído da maioria dos associados, representada por 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos associados e, em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na primeira convocação, com qualquer número dos membros associados presentes;

² Estatuto social. Art. 13. VI. Aprovar, anualmente, as contas da Diretoria Executiva, após o parecer do Conselho Fiscal quanto ao Balanço Financeiro;

³ Estatuto social. Art. 14. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, bem como os respectivos adjuntos e suplentes, serão eleitos em Assembleia Geral, cuja chapa deverá ser inscrita, mediante protocolo, na forma em que for estabelecida pela Comissão Eleitoral.